



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 894/2013

Pontão, 27 de dezembro de 2013.

Autoriza alienação de veículos oficiais e outros bens usados e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens abaixo identificados, de propriedade do município, no estado em que se encontram e pelo valor mínimo descrito:

- a) Veículo Fiat, Uno Mille Fire, cor vermelha, flex, ano 2008/2008, placas IOR-9186, chassi nº 9BD15802786119383, Secretaria da Saúde (vetado).
- b) Veículo Fiat, Fiorino Pick UP , cor branca, a gasolina, ano 1993/1993, placas IAX-5249, chassi nº 9BD146000P8298037, Secretaria da Agricultura (vetado).
- c) (suprimido).
- d) Rolo compactador a cardam de alta rotação, ano 1997, Secretaria de Obras (vetado).
- e) Britador Plangg SR 1016, Motor nº 35201613-01, DIESEL, ano 2011, Secretaria de Obras (vetado).

Parágrafo único. Os valores expressos na avaliação considerada para fins de fixar o valor mínimo de cada veículo, poderão sofrer alterações, para maior, no decurso do evento.

Art. 2º. Os recursos auferidos com a presente alienação serão creditados à Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Viação, e Secretaria de Agricultura, respectivamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 3º. Os veículos somente serão entregues e liberados aos eventuais arrematantes quando da sua total quitação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON

Secretaria Municipal de Administração